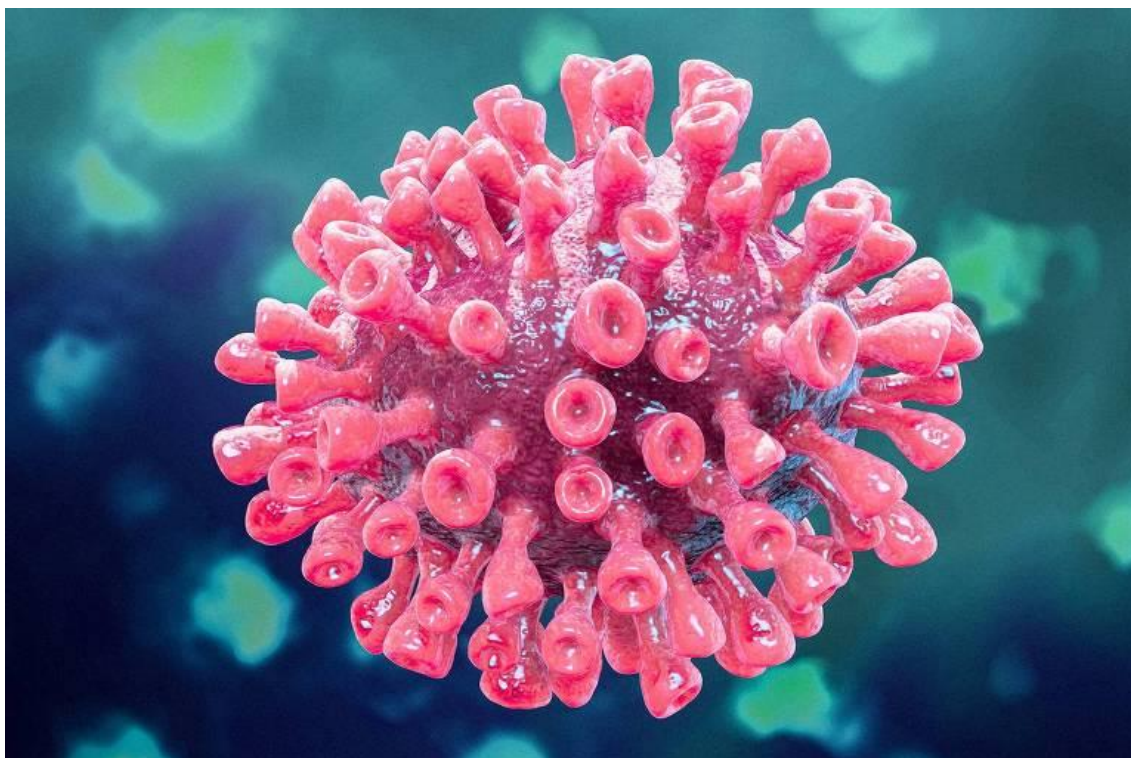


COLÓNIA INFANTIL “EDUCAÇÃO POPULAR”



PLANO DE CONTINGÊNCIA

no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus - Covid-19

ESTORIL, MARÇO DE 2020



1. ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório. COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. A COVID-19 foi detetado no final de dezembro de 2019 na cidade chinesa de Wuhan.

1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço. Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

1.3. Transmissão da infeção

A COVID-19 pode transmitir-se das seguintes formas:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra)
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

1.4. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).



1.5 Formas de evitar a disseminação do vírus

- Limitar o contacto com outras pessoas, tanto quanto possível.
- Cobrir a boca e o nariz quando espirrar ou tossir, usando o braço.
- Utilizar lenços de papel uma única vez e colocá-los de imediato no lixo.
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, em especial após tossir ou espirrar.
- Usar toalhetes descartáveis com soluções alcoólicas.

2. Plano de contingência

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar no serviço

Na fase pandémica da infeção por SARS-CoV-2 (coronavírus COVID-19) é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

Destacam-se os professores, auxiliares da acção educativa e serviços de secretaria como os trabalhadores com maior risco de infeção por SARSCoV-2.

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais da Comunidade Educativa, tornam-se inexistentes as condições para assegurar o funcionamento da escola.

O encerramento da Colónia Infantil do Estoril será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação.

2.2. Sala de Isolamento

A sala de isolamento encontra-se localizada no rés-do-chão. A escolha desta sala justifica-se pelo facto de se encontrar perto da saída da escola. A sala de isolamento será usada, apenas, para esse fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por cada caso suspeito de doença. A porta estará fechada. À entrada da sala encontra-se material de proteção individual (máscaras, luvas, batas), solução anti-séptica de base alcoólica para desinfeção das mãos e um caixote do lixo.



2.3 Procedimento em Caso de Aluno com Sintomas Compatíveis com Suspeita de Infecção por COVID-19:

Aluno-caso em contexto de sala de aula

1. em caso do docente suspeitar que o ALUNO está com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar, cansaço, que são indicadores de infecção por COVID-19, providencia de imediato a máscara ao aluno e procura tranquilizá-lo;
2. pede para chamar uma funcionária para encaminhar o aluno para a sala de isolamento;
3. desinfecta a mesa do aluno e as suas mãos com álcool (ou solução alcoólica);
4. nas mesas duplas, manda o aluno companheiro desinfectar as mãos;
5. promove o arejamento imediato da sala.

6. a funcionária coloca máscara e luvas de forma serena e tranquila.
7. a funcionária acompanha o aluno até à sala de isolamento;
8. o aluno desinfecta as mãos,
9. a funcionária mede a temperatura do aluno;
10. a funcionária desinfecta as mãos e o termómetro;
11. em caso de febre superior a 38°C, o funcionário liga para a coordenadora da Equipa Operativa.
12. a funcionária liga para a linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas.

13. a coordenadora providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno a informar e a solicitar a sua presença, assim como assegura os cuidados necessários até à sua chegada;
14. em caso de validação do Caso Suspeito do aluno, uma equipa do INEM virá à escola encaminhar o aluno até ao Hospital de Referência;
15. o EE aguarda a chegada da equipa do INEM;
16. a Diretora informa o prof. titular de turma do Caso Validado e procede ao respetivo registo no DNA;
17. Procede-se ao levantamento dos contactos próximos com o Caso Suspeito Validado informando-os (no caso dos alunos, informa os respetivos EE);
18. veda-se o acesso à área de isolamento enquanto se processa à sua limpeza e arejamento; assim como se providência à limpeza completa da sala de aula onde o aluno se encontrava.



Aluno-caso fora de contexto de sala de aula

1. o aluno dirige-se à funcionária mais próximo;
2. em caso da funcionária suspeitar que o ALUNO está com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar, cansaço, que são indicadores de infecção por COVID-19, providencia de imediato a máscara ao aluno e procura tranquilizá-lo;
3. a funcionária acompanha o aluno para a sala de isolamento;
4. a funcionária coloca máscara e luvas de forma serena e tranquila.
5. o aluno coloca a máscara e desinfecta as mãos,
6. a funcionária mede a temperatura do aluno;
7. a funcionária desinfecta as mãos e o termómetro;
8. em caso de febre superior a 38°C, o funcionário liga para a coordenadora da Equipa Operativa.
9. a funcionária liga para a linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas.

10. a coordenadora providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno a informar e a solicitar a sua presença, assim como assegura os cuidados necessários até à sua chegada
11. em caso de validação do Caso Suspeito do aluno, uma equipa do INEM virá à escola encaminhar o aluno até ao Hospital de Referência;
12. o EE aguarda a chegada da equipa do INEM;
13. a Diretora informa o prof. titular de turma do Caso Validado e procede ao respetivo registo no DNA;
14. Procede-se ao levantamento dos contactos próximos com o Caso Suspeito Validado informando-os (no caso dos alunos, informa os respetivos EE);
15. veda-se o acesso à área de isolamento enquanto se processa à sua limpeza e arejamento; assim como se providência à limpeza completa da sala de aula onde o aluno se encontrava.



2.4. Procedimento em Caso de Funcionário com Sintomas Compatíveis com Suspeita de Infecção por COVID-19

Funcionário (Docente/Não Docente) – caso

1. tomada de consciência de sintomas de infecção por COVID-19 a saber: febre OU tosse OU dificuldade respiratória;
2. solicita uma máscara e coloca-a;
3. dirige-se para a sala de isolamento;
4. verifica a temperatura corporal;
5. desinfecta as mãos e o termómetro;
6. liga para a linha Saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas e informa a diretora;
7. em caso de validação do Caso Suspeito do aluno, uma equipa do INEM virá à escola encaminhar a funcionária até ao Hospital de Referência;
8. a Diretora informa os familiares;
9. os restantes colaboradores do Caso Validado e procede ao respetivo registo no DNA;
10. Procede-se ao levantamento dos contactos próximos com o Caso Suspeito Validado informando-os a família;
11. veda-se o acesso à área de isolamento enquanto se processa à sua limpeza e arejamento.

2.5 Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um trabalhador ou aluno que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **“Alto risco de exposição” é definido como:**

o Trabalhador ou aluno do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do Caso;



o Trabalhador ou aluno que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;

o Trabalhador ou aluno que partilhou com o caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

• **“Baixo risco de exposição” (casual) é definido como:**

o Trabalhador ou aluno que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).

o Trabalhador(es) que prestou(aram) assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de comunicação com os contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Escola deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar, informar, aconselhar e referenciar, se necessário). Uma vez que o período de incubação da COVID-19 é estimado é de 2 a 12 dias, a comunicação ativa com os contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

2.6. Medidas de prevenção e controlo

Os Encarregados de Educação têm o dever de:

- Verificar, diariamente, de manhã, a estado geral de saúde dos seus educandos e agir em conformidade;
- Cumprir a proibição total de encaminhar para a escola educandos que apresentem suspeitas de infeção por COVID-19;



- Cumprir a obrigação de se deslocar imediatamente à escola caso seja contactado pela mesma;
- Incentivar os seus educandos a cumprir de forma rigorosa todas as indicações dadas na escola;
- Contactar o Educador ou o Professor Titular de Turma enviar email para direcaociiep@gmail.com caso o aluno falte devido à infeção por COVID-19, após a confirmação de diagnóstico médico;
- Cumprir e fazer cumprir as orientações que serão dadas pela escola, como prevenção de contágio dos alunos e dos restantes membros da comunidade educativa;
- Criar um Plano de Contingência familiar que:
 - assegure o local para deixar o aluno em caso de encerramento da escola.

3. Informação e capacitação

A Direção Pedagógica aconselha e providencia:

- Aconselha, a todos os funcionários e encarregados de educação, a leitura da Orientação nº006/2020 de 26.02.2020, emitida pela Direção-Geral de SAÚDE.
- Distribuição de cartazes informativos em locais estratégicos (Entrada do edifício principal, Ginásio, Tenda...) sobre as formas de transmissão e medidas de prevenção face à infeção por COVID-19;
- Afixação junto a todos os lavatórios da escola de cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos (Norma nº 007/2019 de 16/10/2019 da DGS);
- Disponibilização de solução anti-séptica de base alcoólica em locais estratégicos (sala de isolamento, Salas de aula, Secretaria, Gabinetes, Ginásio, Refeitório...);
- Realização de ações de sensibilização para os alunos sobre as principais características da infeção por COVID-19 incluindo os sintomas mais comuns, formas de transmissão e medidas de prevenção mais eficazes;



- Divulgação de orientações específicas e do Plano de Contingência junto de docentes e não docentes.

A coordenadora do Plano de Contingência é apoiado nas suas funções pelos restantes elementos da direção pedagógica.

A coordenadora do Plano de Contingência presta esclarecimentos junto de todo o pessoal docente, não docente e alunos.

Serão mantidos contactos próximos com todas as entidades envolvidas, nomeadamente DGS, DREL, Linha de Saúde 24, ACES de Cascais e Coordenadora da Unidade de Saúde Pública.

4. Equipa Operativa

A Equipa Operativa será aquela que fará a articulação entre a Escola e os serviços de saúde.

A Coordenação desta equipa será assumida pela Direção Pedagógica na pessoa da sua Diretora.

Na Colónia Infantil, a Equipa Operativa organiza-se do seguinte modo:

- Ir. Idalina Rocha (Diretora Pedagógica) - Coordenadora do Plano
- _ Prof. Elisabete Mendes – Representante do 1º ciclo
- _ Ed. Fátima Domingues – Representante do pré-escolar
- _ Sónia Rocha (auxiliar da acção educativa) – Serviço de Apoio à Docência
- _ Ana Dantas (auxiliar da acção educativa) – Serviço de Apoio à Docência
- _ Ir. Dorinda Sousa – Responsável pelos materiais

5. Elaboração e divulgação do Plano

O Plano foi elaborado pelo Conselho de Docentes no dia 6 de março de 2020 e aprovado pela Direção Pedagógica no dia 9 de março de 2020. Será apresentado à Comunidade Educativa na forma descrita nos pontos anteriores. O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

A Diretora Pedagógica

Idalina Maria Rocha